



424
200

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES de 6 a 14 anos**

GUAÍRA/SP 2018

1



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

RESUMO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO OSC: Sociedade Guairense de Beneficência

ENDEREÇO: Av. 19, 1000 - Centro

CNPJ: 48.344.071/0001-38

TELEFONE: 17 3330-4500

EMAIL: oficial@sogube.org.br

ASSISTENTE SOCIAL: Sandra Regina Guilherme de Barros **CRESS:** 44.444

PSICOLOGA: Daniele Oliveira Gonçalves **CRP:** 06/140144

GERENTE EXECUTIVO: Rafael Albuquerque Braghiroli **CPF:** 277.718.018-03

SITE/BLOG: <http://ongsogube.wixsite.com/sogubeonline>

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA: 821-4 (MUNICIPAL) 22166-X (ESTADUAL) **BANCO:** 01 **AGÊNCIA:** 0475-8

N.º INSCRIÇÃO NO CMAS: 009

VIGÊNCIA: Indeterminado

TIPO DE INSCRIÇÃO: (X) OSC () SERVIÇO

Prazo de execução: 6 meses

Vigência: Julho a Dezembro de 2018

Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;

- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Objeto da parceria: ajuste através de Termo de Colaboração para execução do SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS, na Proteção Social Básica, a ser cofinanciado no exercício de 2018 a ser executado no município de Guaira/SP.

Proteção: Proteção Social Básica

1
2



426
dm

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Serviço: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes - 06 a 14 anos.

Meta de atendimento mensal: 200 crianças/adolescentes

Meta de atendimento anual: 210 crianças/adolescentes

Valor da proposta: R\$ 315.000,00

Resumo da proposta: A proposta visa à garantia de atendimento a crianças e adolescentes com foco no fortalecimento de vínculos, pertencimento e acesso ao desenvolvimento de novas habilidades.

Fundo vinculado: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência

ENDEREÇO: Av. 19, 1000 – Centro

CIDADE: Guairá **ESTADO:** SP

CNPJ: 48.344.071/0001-38 **TELEFONE:** 17 3330-4500

EMAIL INSTITUCIONAL: oficial@sogube.org.br

TECNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Sandra Regina Guilherme de Barros

CRESS: 44.444

GERENTE EXECUTIVO: Rafael Albuquerque Braghiroli CPF: 277.718.018-03

SITE/BLOG: <http://ongsogube.wixsite.com/sogubeonline>

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA: 821-4 (MUNICIPAL) 22166-X (ESTADUAL) BANCO: 01 AGÊNCIA:

0475-8

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes - 6 a 14 anos.

3
05 8



427
25

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

**PROTEÇÃO SOCIAL: (x) Básica () Especial De Média Complexidade
() Especial De Alta Complexidade**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS: INICIO: Julho/2018

TÉRMINO: Dezembro/2018

2. OBJETO DA PARCERIA: Ajuste através de Termo de Colaboração para execução do SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS, na Proteção Social Básica, a ser cofinanciado no exercício de 2018 a ser executado no município de Guaíra/SP.

3. JUSTIFICATIVA:

O SCFV compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Sua atuação complementa o trabalho com famílias inseridas nos três territórios do município, portanto possibilita maior efetividade e ações pontuais com o público prioritário do serviço.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

As características desse serviço possibilita intervir no desenvolvimento da criança e do adolescente contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Guaíra, atendendo o princípio de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

A demanda atendida pela entidade é de crianças e adolescentes provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, de praticamente todos os bairros da cidade, o que representa 6,5% das crianças e adolescentes guairenses na faixa etária atendida.

Atualmente o serviço atende 200 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos diretamente e 172 famílias indiretamente. Destas 29 são situações prioritárias, com as seguintes referências: vivência de violência e, ou negligência (14); em situação de acolhimento (09); situação de abuso e/ou exploração sexual (03); vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência (02).

A entidade está situada na região central da cidade e atende crianças e adolescentes residentes em 31 bairros, os quais 137 pertencem ao território I, 39 ao território II e 31 ao território III.

4



428
am

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

4. OBJETIVO GERAL: Garantir atendimento a crianças e adolescentes através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- ✓ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;

6. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

7. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Os casos encaminhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviços de Acolhimento para adolescentes e Medida Socioeducativa serão incluídos no SCFV obrigatoriamente, através da Referência/Contrarreferência (Elencada a situação de vulnerabilidade e/ou risco social) e documento comprobatório de situação prioritária (Anexo IV). Os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, com aplicação de medida protetiva devem ser priorizados no SCFV.

8. METODOLOGIA:

Sua ação estará vinculada ao PAIF – Serviço de proteção e atendimento integral a família na

5
[Handwritten signature]



429
am

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

promoção da prevenção e fortalecimento de vínculos, articulando ações conjuntas para efetividade do trabalho com famílias e indivíduos, portanto uma ação complementar. O SCFV está referenciado aos CRAS, dessa forma as ações conjuntas são fundamentais para potencializar os resultados das intervenções.

A oferta integrada dos serviços pressupõe articulação e organização das informações, fluxos, procedimentos e dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial. Tal articulação e organização deverá ser construída entre o SCFV e os 03 CRAS do município visando a efetividade da proposta de trabalho do SUAS.

A organização do SCFV seguirá os seguintes eixos:

- **Convivência Social:** volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- **Direito de Ser:** estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- **Participação:** tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O SCFV se organizará em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

Com relação à extensão dos grupos do SCFV, a orientação é de que tenham, no máximo, 30 usuários sob a condução do orientador social, que é o profissional responsável pela mediação dos grupos do serviço. Grupos com quantidade de usuários maior do que a orientada terão dificuldades para alcançar os objetivos do serviço e deixam de contemplar as características dessa oferta. Respeitada a quantidade máxima permitida de usuários para o grupo, o tamanho deste poderá variar conforme as características dos participantes, ou seja, para defini-lo, é preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p.14)

Os grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão formados por 25 a 30 integrantes em cada grupo, divididos em 04 grupos de crianças e adolescentes.

Tais grupos serão atendidos de segunda a sexta, com turnos diários de até 4 horas e com atividades em dias úteis, das 7h40 com permanência até 11h30 no período matutino e no período vespertino das 13h10 até 16h50.

A alimentação será servida para todos os grupos matutinos nos seguintes horários:

- 6
PS
8



430
am

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- Café da manhã as 7h50 às 8h10;
- Lanche da manhã as 10h;

Para os grupos vespertinos a alimentação será servida no seguinte horário:

- Lanche da tarde as 15h00 até as 15h20.

Considerando o tempo de duração da oferta do serviço e o tempo entre o café da manhã e o almoço oferecido pela Rede Municipal e Estadual de ensino, nos períodos matutino e vespertino, para evitar que seja feito jejum prolongado, ressaltamos a importância dos lanches, que são fontes essenciais e insubstituíveis de energia vital para promover o desenvolvimento global, promoção da saúde e do bem-estar da criança e do adolescente. O lanche ofertado será compatível às necessidades e adequações nutricionais da faixa etária atendida, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição que aponta a valorização da alimentação e nutrição como constituinte dos requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Também serão servidos lanches/refeições em outras ações com usuários e família, como: encontros e oficinas com família; comemorações festivas; gincanas; encontro intergeracional; fóruns; entre outros.

Às sextas-feiras, meio período, serão reservadas para duas finalidades: planejamento das ações e as atividades desenvolvidas, projetos mensais e confecção de relatórios, e em segundo momento, reuniões técnicas para trocas de casos, debate sobre execução, sugestões e adequação do serviço prestado, com participação da coordenadora, educadores sociais e facilitador das oficinas, equipe técnica composta por assistente social e psicóloga, bem como avaliação e monitoramento das ações da proposta.

Cada grupo será organizado e acompanhado por um educador de referência.

As oficinas serão realizadas de acordo com o cronograma do serviço.

Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, será necessária a aquisição de materiais permanentes e de consumo, artigos pedagógicos, culturais e esportivos (de acordo com especificados nos itens Material de Consumo e Serviço de Terceiros)

Importante ressaltar, que nos meses de julho, dezembro e janeiro, devido ao período de férias escolares, a frequência dos usuários no serviço é menor, o que poderá interferir na execução das oficinas, que serão adaptadas ao número de participantes.

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas. Nessa direção, esses encontros serão um espaço para promover:

Processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

Escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. – para que os usuários relatem ou partilhem suas experiências;

Produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações



431
200

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;

Exercício de escolhas: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

Experiências de escolha e decisão coletivas: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;

Aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

Reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico. (Caderno Orientações Técnicas: PAIF e SCFV, 2016, p. 15 -16). As atividades devem ser organizadas de forma coletiva em grupos e oficinas. De acordo com Caderno de Orientações do PAIF e SCFV grupo e oficina possuem a seguinte orientação:

Os grupos do SCFV são formados por até 30 usuários, geralmente, reunidos conforme o seu ciclo de vida, sob a condução do orientador social. A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Todavia, o município ou Distrito Federal também tem a possibilidade de organizar grupos intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários, quando for necessário. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p. 20)

Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS. (Caderno de Orientações Técnicas: PAIF/SCFV, 2016, p. 18)

8
PS



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

432
am

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF e SCFV, as oficinas:

São práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social. (2016, p. 24)

A oficina, por si só, não caracteriza a oferta do SCFV. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2016, p. 8)

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2016, p. 15)

Recomenda-se que os grupos sejam subdivididos nas seguintes faixas etárias:

- ✓ Crianças de 6 a 9 anos
- ✓ Pré-adolescentes de 10 a 12 anos
- ✓ Adolescentes de 13 a 14 anos

Esta recomendação, ao organizar os Grupos, não dispensa a realização de atividades

9



433
an

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

intergeracionais ou coletivas.

Em relação às atividades, esses devem nortear-se através das orientações do Caderno de Perguntas e Respostas – SCFV (2016):

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras. (Caderno de Perguntas e Respostas – SCFV, 2016, p.71).

As reuniões/grupos/oficinas com famílias deverão ser realizadas descentralizadas nos territórios de forma articulada e planejada com os CRAS/PAIF.

O objetivo do SCFV é atuar em complementariedade ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e PAEFI, prevenindo e protegendo os usuários de riscos que podem provocar o rompimento de seus vínculos familiares e comunitários. O nome dos grupos deverá refletir essa concepção. (Perguntas e Respostas – SCFV, 20016, p. 61)

O SCFV deverá priorizar em seus atendimentos as seguintes situações de prioritárias de acordo com a Resolução CNAS n.º 01/ 2013:

- I – em situação de isolamento;
- II – trabalho infantil;
- III – vivência de violência e, ou negligência;
- IV – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V – em situação de acolhimento;
- VI – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII – egressos de medidas socioeducativas;
- VIII – situação de abuso e/ou exploração sexual;
- IX – com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- X – crianças e adolescentes em situação de rua;

10



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

XI – vulnerabilidade no que diz respeito à pessoas com deficiência.

O público atendido no SCFV terá identificação dos usuários em situação prioritária, dessa forma serão encaminhamento para cadastramento no DGB no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Número de Identificação Social – NIS). A meta de atendimento das situações prioritárias será de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, conforme Resolução CNAS n.º 01/2013. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle (Resolução CNAS n.º 01/2013). Para o alcance da meta o serviço realizará reuniões periódicas com os equipamentos: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II e III); Centro Especializado de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar entre outros equipamentos que compõem a rede de atendimento a criança e ao adolescente, para identificação desse público.

Deverão ocorrer avaliações e desligamentos dos casos com a seguinte periodicidade: Situações Prioritárias – anualmente; Vulnerabilidades – semestralmente. As avaliações e desligamentos deverão constar em Relatório Técnico no prontuário do usuário.

O serviço construirá o PIA dos usuários, principalmente dos casos em situação prioritária, articulando adolescentes/crianças, família e rede para efetividade do plano e construção do projeto de vida.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão semanalmente com carga horária de 4h/s com participação de Equipe Técnica, Educadores, Facilitador e Coordenador.

A equipe técnica de referência, composta por assistente social (coordenadora do projeto) e psicóloga será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimentos de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Também são funções específicas da equipe técnica Atendimento individualizado aos usuários e famílias; busca ativa; referência e contrarreferência; matrícula; inserção na lista de espera do serviço; orientação a educadores e facilitador, sendo construído com educadores e facilitadores metodologias de intervenção em grupos para atendimento aos adolescentes e crianças. O coordenador do projeto também será responsável em controlar banco de horas e gozo de férias da equipe.

Para o desenvolvimento do serviço, conforme descrição do quadro de atividades, são necessárias as funções e atribuições descritas abaixo:

11

108

434

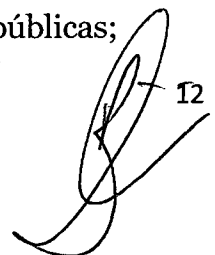


SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

435
27

Educador Social: função exercida por profissional de nível médio, que tem como atribuições:

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;


12

125 8



436
am

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Facilitador: Função exercida por profissional de nível médio, com as atribuições:

- a) desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- b) organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- c) participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- d) participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

O **coordenador administrativo:** função exercida por profissional de nível superior deverá executar as seguintes atribuições: Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço; Articular ações intersetoriais; Coordenar equipe e as atividades; controle, análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos das diversas políticas públicas; elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da organização e garantir a realização de todas as atividades; autorizar a compra e a distribuição de materiais; organização geral (local, lista de presença, fotos, convites, alimentação) de eventos internos e externos, encontros com famílias, encontro intergeracional, mostra de talentos, gincanas, oficinas de fechamento, comemorações, fóruns; organizar horário/fluxo das oficinas; Organização da seleção e contratação de pessoal; Planejar e executar ações de captação de recursos; Gerir contratos voluntariado.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

437
am

Gerente Executivo: contrapartida do serviço, função exercida por profissional de nível superior, que tem como atribuições: atuar com a gestão da equipe; responder pelos recursos humanos; supervisionar o setor de compras; assessorar o Conselho Deliberativo e Fiscal, elaborando relatórios gerenciais; conduzir reuniões estratégicas e financeiras providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos; comandar setores financeiro, administrativo, de projetos e jurídico se responsabilizando por todas as áreas que envolvem a administração da organização; administrar os recursos que possui para atingir os objetivos da organização; liderar com espírito empreendedor e objetividade. Gestão das equipes; recursos humanos; Conselho Deliberativo e Fiscal; Parceiros Institucionais.

Recepcionista: função exercida por profissional de nível médio, responsável em recepcionar; agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais; digitação de bilhetes diversos e autorizações; digitação de faltas dos atendidos no sistema informatizado; contato via fone com responsável para controle de frequência dos atendidos; xerox de material pedagógico e técnico.

Coordenador Financeiro: função exercida por profissional de nível médio, com as seguintes atribuições: participar do processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças; desenvolver e preparar o relatório mensal e anual financeiro; coordenar o processo de orçamento; preparar lançamentos para ajustar a contabilidade geral; responsabilizar pela área financeira coordenando e controlando os processos relacionados a tesouraria, contas a pagar, contas a receber e folha de pagamento; responsável pelos lançamentos financeiros/contábeis e apoiar serviço terceirizado de contabilidade; apoiar os demais coordenadores no controle de despesas na utilização dos recursos; controlar banco de horas e férias.

Auxiliar administrativo: função exercida por profissional de nível médio, com as seguintes atribuições: responsável pelas cotações e pedido de materiais/alimentação; entrega de materiais para educadores/facilitadores; manutenção das dependências locais utilizadas pelo serviço; disponibilização e manutenção dos equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades; auxiliar o coordenador financeiro nos lançamentos financeiros/contábeis; preparar os documentos e organizar os relatórios de prestação de contas.

Auxiliar de Cozinha: desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

14

Handwritten initials or marks.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

438
000

Faxineira: desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Vale ressaltar que os profissionais que comporão os recursos humanos do serviço, possuem experiência prévia no trabalho com o público atendido e a instituição possui histórico de décadas de atendimento direto a este público. Importante também frisar que a instituição vem demonstrando compromisso em adequar sua política de governança em atenção a legislação em vigor.

A execução do serviço tem como norteadores os Cadernos Projovem, que poderão auxiliar no desenvolvimento da proposta de atividades.

O serviço deve preservar a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, independentemente da crença da equipe.

Para nortear as ações seguem o quadro de atividades com previsão de metas no SCFV:

15
198



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Objetivo Geral	Atividade ¹	Objetivo da atividade	Executor	CRONOGRAMA DE METAS			Indicadores	
				Meta Quantitativa		Meta Qualitativa		
				Carga horária	Quantas vezes			Nº de atendidos / intervenção
Garantir atendimento a adolescentes e jovens através do	Encontro	Proporcionar encontro entre família e atendidos.	Equipe SCFV	1h	Trimestral	Mínimo: 35% das situações prioritárias	Construção de diálogo familiar: melhora na comunicação. Redução de situações de violência doméstica. (Re)construção de vínculos.	Acompanhamento. Lista de presença. Relatório Mensal. Fotos. Pesquisa. Avaliação inicial/final. PIA. Participação da família.
	Grupo com famílias	Fortalecer vínculos de pertencimento das famílias em situação prioritária.	Psicólogo	1h	Quinzenal			

EIXO CONVIVÊNCIA SOCIAL

Objetivo Específico: Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

[Handwritten signatures and initials]



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Reunião com famílias	Estimular o sentimento de pertencimento à família descentralizada nos territórios	Psicólogo	1h	Mensal	20% de famílias / território	Acompanhamento de casos em situação prioritária.
Reunião Intersetorial com a rede PSE e CRAS	Realizar reunião para acompanhamento dos casos em situação prioritária	Assistente Social Psicólogo Técnicos CREAS e CRAS	2h	Mensal	30% das situações prioritárias	Acompanhamento de casos em situação prioritária.
Visita domiciliar	Realizar diagnóstico, acompanhamento e/ou orientação familiar	Assistente social Psicólogo	-	Mensal	Mínimo: 10 usuários	Orientação, acompanhamento, acesso a informação.
Comemorações Festivas	Promover integrações entre os usuários	Equipe SCFV	2h	2 Festivas	40 % dos usuários	Espaço para lazer, socialização e convivência.



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 - Centro | Guaitira-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficina de material reciclável	Estimular a criatividade, imaginação, socialização e consciência ambiental	Educador social	2h	Semanal	Grupos até 30 crianças / adolescentes	Estimulação da consciência ambiental e habilidade manual. Verbalização de sentimentos e emoções.
Oficina de material reciclável	Estimular a participação da família do público prioritário	Educador Social	1h	Mensal	Mínimo: 20% das famílias	Acompanhamento familiar através de grupo
EIXO DIREITO DE SER						
Roda de conversa	Trabalhar temas livres sobre as angústias e questões do desenvolvimento humano de crianças e adolescentes.	Assistente Social Educador Social	1h	Semanal	Máximo: 30. Mínimo: 15 usuários	Fotos. Relatório Mensal. Lista de presença. Pesquisa. PIA. Avaliação inicial/final.
Oficina de Cidadania	Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão.	Educador Social	1h	Semanal	Máximo: 30. Mínimo: 15 usuários	Verbalização de sentimentos e emoções. Compreensão de conceito de cidadania e direitos / deveres.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficina Saúde	Possibilitar o cuidado com o eu, a compreensão do desenvolvimento infanto-juvenil.	Educador Social	1h	Semanal	Máximo: 30. Mínimo: 15 usuários	Prevenção à gravidez precoce e DSTs. Melhora da autoestima.	
EIXO PARTICIPAÇÃO							
Oficina de Saúde	Realizar encontros bimestrais para fechamento de temas trabalhados na oficina de saúde com a participação ativa dos atendidos.	Equipe SCFV	3h	Trimestral 02 encontros	Máximo: 30. Mínimo: 15 usuários	Participação do usuário no serviço. Potencializar nos encontros os seguintes temas: 1- Drogas e juventude; 2- Gravidez e DST; 3- Violência	Lista presença. Fotos. Encontros. Relatório Mensal. Avaliação com o usuário. Avaliação dos convidados externos.



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficina de Cidadania	Realizar fóruns sobre direitos e deveres na infância e adolescência	Equipe SCFV	3h	2 Fóruns: 1 Infantil 1 Juvenil	Máximo: 30. Mínimo: 15 usuários	Participação do usuário no serviço. Potencializar nos fóruns os seguintes temas: 1- Convivência familiar; 2- Educação	
Objetivo Específico: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.							
EIXO CONVIVÊNCIA SOCIAL							

449
on



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guatira-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficina de Afetividade	Trabalhar com as crianças e adolescentes compreensão de seus sentimentos e emoções.	Psicólogo Educador Social	1h	Semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	Desenvolvimento de novas habilidades no comportamento do adolescente através dos subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade demonstrar cortesia; capacidade comunicar-se; capacidade desenvolver novas relações sociais; capacidade encontrar soluções para os	Aplicação de sondagem inicial: levantamento do perfil do usuário. Avaliação Trimestral com o usuário. Lista de presença. Relatório Mensal. Fotos.
------------------------	---	---------------------------	----	---------	-----------------------------------	--	---



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficinas de jogos e recreação	Estimular a interação social, compreensão de regras.	Educador Social	1h	Semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.
Oficina de Dança	Estimular o reconhecimento do corpo e do eu através da expressão corporal.	Facilitador Social	1h	Semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	
Oficina de contação de histórias	Estimular a comunicação oral e expressão corporal dos usuários.	Educador Social	1h	Semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	

Handwritten initials at the top right of the page.



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

EIXO DIREITO DE SER						
Palestras	Promover informação aos usuários do serviço	Educador Social	1h	Semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	
Cinemateca	Possibilitar estímulos para reflexão, vivências, protagonismo e pertencimento.	Educador Social	2h	Mensal	Máximo: 30. Mínimo: 15 usuários.	Fotos. Relatório Mensal. Lista de presença. Avaliação. Pesquisa.
Gincana	Possibilitar a integração através de brincadeiras e socialização entre os atendidos.	SCFV	4h	1 Gincana	Mínimo: 50% dos usuários	Desenvolvimento dos subeixos: direito aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
Encontro intergeracional	Realizar encontro entre crianças / adolescentes com idosos.	SCFV	2h	2 encontros	Máximo: 60. Mínimo: 15 usuários.	
Ação comunitária	Estimular a solidariedade nos usuários.	Assistente Social / Educadores	2h	1 ação mensal	Máximo: 60 Mínimo: 15	

445
83



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiçra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficina de liderança	Trabalhar ações que despertem o protagonismo e a liderança.	Psicólogo	1h	Semanal	Adolescentes (13 a 14 anos)	
Oficina mundo do trabalho	Trabalhar conceitos sobre o mundo do trabalho com adolescentes.	Psicólogo	2h	Quinzenal	Adolescentes (13 a 14 anos)	
EIXO PARTICIPAÇÃO						
Oficina de comunicação	Construir a reflexão e comunicação com os usuários através de mídias (Facebook, jornal e rádio).	Educador Social	1h	Semanal	Elaborar um jornal sobre o SCFV.	Fotos. Lista de presença. Relatório Mensal. Jornal.

Apresentação de resultados das atividades realizadas no SCFV. Participação e protagonismo juvenil.



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Comunicação Familiar	Construir diálogo com os atendidos sobre a convivência familiar.	Educador Social	ih	Semanal	Realizar um encontro entre usuários e suas famílias.	Realizar um encontro elaborado pelos usuários com suas famílias. Melhorar a convivência familiar e construir diálogo entre os membros da família.	Fotos. Lista de presença. Relatório Mensal. Encontros com a rede.
----------------------	--	-----------------	----	---------	--	---	--

Objetivo Específico: fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.

EIXO CONVIVÊNCIA SOCIAL

Articulação com o Esporte.	Encaminhar e acompanhar os usuários para acesso ao esporte.	Assistente social	-	Contínuo	Mínimo: 20% dos usuários / ano.	Acesso ao esporte e desenvolvimento de habilidades.	Referência / Contra referência. Acompanhamento trimestral. Relatório Mensal.
Articulação com Cultura.	Encaminhar e acompanhar os usuários para acesso à cultura.	Assistente Social	-	Contínuo	Mínimo: 20% dos usuários / ano.	Acesso à cultura e desenvolvimento de habilidades.	Referência / Contra referência. Acompanhamento trimestral. Relatório Mensal.



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficina Protagonismo	Estimular novas habilidades, autonomia e protagonismo.	Educador	2h	Semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	Desenvolvimento de protagonismo e habilidades de socialização.	Avaliação: -Participação proativa; -Comunicação do atendido. Lista de presença. Fotos. Relatório Mensal.
Oficina Esportiva	Estimular práticas e vivências esportivas	Facilitador	1 h	semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	Desenvolvimento de habilidades de socialização.	Avaliação Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Oficina de Música	Contribuir para ampliação do repertório cultural.	Facilitador/ Educador Social	1 h	semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	Desenvolvimento de habilidades artísticas; aspectos psicomotores e participação coletiva.	Avaliação Lista de presença Fotos Relatório Mensal Apresentação de (Mostra de Talentos)

EIXO DIREITO DE SER

48



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiçra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Oficina Projeto de Vida	Construir com os usuários projetos de vida de acordo com seus interesses.	Psicólogo Assistente Social	2h	Quinzenal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	Desenvolvimento de habilidades, oratória e participação.	Lista de presença. Fotos. Relatório Mensal PIA. Avaliar após a atividade: -Nº de usuários que construíram o projeto de vida; -Nº de usuários que melhoraram a oratória; -Nº de usuários que melhoraram a frequência e nota escolar.
Oficina Brincadeiras	Resgatar brincadeiras que possibilitem a socialização entre os atendidos.	Educador Social	2h	Semanal	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários	Desenvolvimento de habilidades (coordenação motora fina, noção de espaço, lateralidade - reconhecimento do corpo).	Lista de presença. Fotos. Relatório Mensal. Avaliação técnica / educador.
EIXO PARTICIPAÇÃO							

[Handwritten signature]
Ry.
[Handwritten initials]

27



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Tribuna	Empoderar os usuários sobre questões relacionadas a preconceitos e discriminação.	Educador Social	ih	Trimestral	Máximo:30. Mínimo: 15 usuários 1 Mostra 1 Encontro	Realização de mostra cultural sobre preconceito e discriminação. Realização de encontro municipal sobre as discussões dos usuários.	Levantamento de interesse e conhecimento dos usuários. Avaliação. Lista de presença. Fotos. Relatório Mensal.
Mostra de talentos	Realizar apresentações culturais visando estimular os talentos e habilidades dos usuários.	SCFV	4h	1 Mostra	10% de inscrições / participações dos usuários	Ruptura da timidez. Melhora na comunicação. Aumento da autoestima.	Apresentação de uma peça. Lista de presença. Fotos. Relatório Mensal.
Ações comuns entre os objetivos.							
Construção do Plano de Atendimento Individual ou Familiar.	Pactuar metas para a ruptura do ciclo de violação de direitos.	Equipe Família Adolescente / Jovem	-	Contínuo	Mínimo: 50% dos casos prioritários	Efetivação do PIA / PAF	Avaliação PIA / Relatório Mensal
Inclusão no SCFV.	Realizar inscrição do adolescentes / jovem no serviço.	Assistente Social	-	200 inscrições	200 pareceres técnicos	Acesso ao SCFV.	Ficha de inscrição Parecer técnico. Lista de atendidos.

32



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFCIÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5365 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiara-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Encaminhamento da listagem de usuários ao DGB	Realizar a implementação do SISC Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Assistente Social	-	Bimestral	1 lista com informações dos usuários do serviço.	Entrega bimestral (até o 10º dia útil) da listagem para o DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.	Listagem – Anexo III
Monitoramento e avaliação.	Acompanhar o cumprimento das metas e dos resultados.	Unidade Referenciada	-	Mensal	01 reunião com equipe.	Apresentação de resultados	Relatório Mensal de Pesquisa de Satisfação
Confraternização	Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.	Unidade Referenciada	-	2 vezes ao ano	Mínimo: 02 eventos Mínimo: 30 usuários	Fortalecimento de vínculos de pertencimento.	Lista de presença de Pesquisa de Satisfação Relatório Mensal Fotos
Planejamento das ações.	Elaborar planejamento das atividades e realizar estudo de casos.	Coordenador Assistente Social Psicólogo Educador Facilitador	-	Mensal	01 reunião com equipe.	Ações, atividades que cumpram a proposta.	Planejamento

1. As
Fort
as ha

851



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

453
am

RECURSOS LOGÍSTICOS AMBIENTE FÍSICO

Bloco técnico/administrativo	<ul style="list-style-type: none">- 01 sala de recepção para o atendimento ao público, crianças, adolescentes, famílias, empresas parceiras,- 01 sala setor administrativo para atendimento a funcionários e empresas parceiras,- 01 sala da assistente social e psicóloga para o atendimento a educadores, crianças, adolescentes e famílias,- 01 sala para atendimento individualizado e grupos- 01 sala para realização de reuniões com famílias - 03 banheiros.- 01 sala/almojarifado reduzida para arquivar documentos recentes.
01 Bloco de atendimento aos Grupos	<ul style="list-style-type: none">- 05 salas para realização dos grupos com capacidade de atendimento de 25 crianças e adolescentes cada uma- 01 sala de vídeo, para atividades socioeducativas equipada- 01 sala com brinquedos.- 02 salas para uso diverso dos educadores com usuários e equipe técnica- 01 sala para almoxarifado pedagógico, materiais, vestimentas, fantasias, instrumentos musicais, armários e tecidos TNT e outros,- 01 banheiro para educadores, equipada com: 02 vasos sanitários, 01 lavatório e 01 espelho.- 01 banheiro para as auxiliares de limpeza, equipada com: 02 vasos sanitários e 01 lavatório.
01 Bloco composto por:	<p>01 Refeitório onde são servidas as refeições das crianças e adolescents</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Cozinha para preparação da alimentação servida- 01 Dispensa para armazenar os alimentos e materiais de limpeza utilizado no setor da cozinha- 01 Copa para servir as refeições



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

454
20

	<ul style="list-style-type: none">- 01 Cozinha planejada utilizada para preparação de alimentos e para atividades com atendidos.- 01 Varanda/Lavanderia,- 01 Banheiro para as cozinheiras,
01 Bloco distribuído em:	<ul style="list-style-type: none">- 01 sala ampla para a realização de oficinas diversas, palestras, reuniões, filmes-- 01 Sala de informática para uso das crianças, adolescentes e educadores- 01 Pátio onde são desenvolvidas atividades de lazer e recreação, apresentação cultural com crianças, adolescentes e famílias. Composto por 4 Blocos subdivididos em 04 banheiros, sendo 02 femininos e 02 masculinos, ambos com 04 lavatórios, 04 vasos sanitários.- 01 bebedouro de água refrigerado com 02 torneiras para uso exclusivo para os atendidos.- 01 Quadra de Vôlei de Areia.

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quant.		Descrição
01	Veículo	Parati
01	Sala setor administrativo	03 mesas em L, 02 ares condicionados, 01 ventilador, 01 armário de aço, 01 computador com sistema da entidade, 03 impressoras, 02 telefones, 03 computadores, 06 cadeiras
01	Sala de diretoria	01 mesa redonda, 05 cadeiras, 01 computador, 01 cofre, 01 telefone, 01 ar condicionado
01	Sala assistente social e psicóloga	02 mesas em L, 01 ar condicionado, 01 telefone, 02 computadores, 01 impressora, 05 cadeiras
01	Sala de atendimento multidisciplinar	01 mesa em L, 04 cadeiras, 01 ventilador, 01 ar condicionado.
01	Sala de reunião, atividades diversas de até 80 usuários.	02 ares condicionado, jogo de espelhos de parede, 30 cadeiras, 01 mesa, 01 aparelho de som, 01 mesinha, 04 ventiladores.
05	Salas de atividades coletivas – até 30	05 armários de aço, 05 mesas dos educadores, 05 cadeiras do educadores, 25 cadeiras usuários, 05

32



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

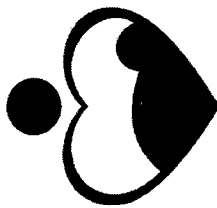
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	usuários.	ventiladores.
01	Cozinha	02 fogões industrial, 02 pias de mármore, 02 mesas de inox, 01 coifa industrial e 01 geladeira industrial
01	Cozinha laboral	01 micro-ondas, 01 forno industrial, 01 fogão 04 bocas, 02 pias, 02 balcão de mármore e 01 lousa
01	Copa	balcão de pedra, 01 geladeira, 01 freezer horizontal, 01 pia e 01 tanque.
01	Refeitório	22 mesas e 44 bancos com capacidade para 10 crianças e adolescentes.
01	Pátio – atividades de socialização	Bebedouro de água refrigerado com 04 torneiras.
01	Sala de Filme	01 TV 42” e notebook(não fixo)
01	Banheiro grande Feminino	04 lavatórios, 04 vasos sanitários e 08 chuveiros. Equipado com lixinhos, porta papel e sabão.
01	Banheiro grande Masculino	04 lavatórios, 04 vasos sanitários e 08 chuveiros. Equipado com lixinhos, porta papel e sabão.
01	Varanda para área da cozinha/limpeza	01 tanquinho de lavar roupa, 01 mesa de suporte para atividades diversas, 01 tanque, varal.
01	Bicicletário	Suporte para bicicleta
01	Quadra de areia	Suporte para rede
01	Laboratório de informática.	09 computadores, 01 TV 42” e 01 pia, 01 roteador, 17 cadeiras, 02 armário de aço, 02 ares condicionados.
01	Brinquedoteca	Equipada com brinquedos diversos.
01	Almoxarifado pedagógico	03 armário de ferro
01	Recepção/acolhimento	01 balcão em L, 01 mesa, 01 cadeira, 01 computador, 02 ventiladores, 01 bebedouro de água, 01 impressora, bebedouro de água refrigerado com 04 torneiras.
02	Banheiros administrativos	02 vasos, 02 pias, equipado com lixinhos.

455
20

33



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Recursos Humanos Necessários para a execução do serviço:

Qt	Nome	Formação	Admissão CLT	Função	Carga Horária CLT	Sal. Bruto	13º Proporcional	1/3 Férias	INSS 8% / 9% / 11%	IR	FGTS 8%	PIS 1%	Seguro de Vida
1	Alessandra Ficher de Oliveira Souza	Cursando Ciências Contábeis	14/02/2003	Coordenadora Financeira	20h/s	1.380,87	690,44	230,15	124,28		110,47	13,81	9,72
1	Angela Maria de Freitas	Cursando Ciências Contábeis	01/09/2012	Auxiliar Administrativo	20h/s	1.026,60	513,30	171,10	92,39		82,13	10,27	9,72
1	Danielle Gonçalves de Oliveira	Superior / Psicologia	16/10/2017	Psicóloga	30h/s	2.730,55	1.365,28	455,09	245,75	61,99	218,44	27,31	9,72
1	Eloisa Cristina Monteiro C. Souza	Superior / Contabilidade	01/10/1990	Coordenadora Administrativo	20h/s	3.191,44	1.595,72	531,91	351,06	123,92	255,32	31,91	9,72
1	Fernanda Peixoto da Silva	Ensino Médio	01/11/2016	Auxiliar de Cozinha	40h/s	1.487,36	743,68	247,89	118,99		118,99	14,87	9,72
1	Franciele Conti da Sila	Superior / Letras	26/03/2014	Educadora Social	40h/s	1.661,27	830,63	276,88	132,90		132,90	16,61	9,72
	Fernando Leite Lima	Superior / Educação Física	01/07/2018	Facilitador	20h/s	1.000,00	500,00	166,67	80,00		80,00	10,00	10,72
	Wilker Magalhães de Aquino	Cursando Educação Física	01/07/2018	Educadora Social	20h/s	850,00	425,00	141,67	68,00		68,00	8,50	11,72
1	Helena Odília dos Santos Misael	Ensino Médio	01/09/2000	Faxineira	40h/s	1.475,66	737,83	245,94	118,05		118,05	14,76	9,72
1	Josiani Bagatini Gomes	Ensino Médio	07/03/2014	Auxiliar de Cozinha	40h/s	1.502,23	751,12	250,37	120,18		120,18	15,02	9,72
1	Lilian Cristina de Araújo da Silva	Superior / Pedagogia	20/02/2014	Educadora Social	40h/s	1.661,27	830,63	276,88	132,90		132,90	16,61	9,72
1	Michelle Aparecida da Silva	Superior / Educação Física	01/03/2013	Facilitadora	30h/s	2.332,09	1.166,05	388,68	209,89	32,11	186,57	23,32	9,72
1	Muriele Muniz Trindade	Cursando Pedagogia	25/05/2015	Educadora Social	40h/s	1.661,27	830,63	276,88	132,90		132,90	16,61	9,72
1	Rita de Cássia Sousa da Silva	Ensino Médio	01/04/2009	Receptionista	20h/s	732,57	366,28	122,09	58,61		58,61	7,33	9,72
1	Roseli Maria Ferreira Ferraz	Ensino Médio	01/09/1995	Faxineira	40h/s	1.320,65	660,33	220,11	105,65		105,65	13,21	9,72
1	Sandra Regina Guilherme	Superior / Serviço Social	01/02/2010	Coordenadora de Projetos	30h/s	3.752,15	1.876,07	625,36	412,74	208,1	300,17	37,52	9,72

M. I. N. J. S.
S. O. U. B. E.

a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias.

34



sogube

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiúba-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- b) Encargos Sociais: IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- c) Apresentar currículos em anexo.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

458
20

Observações:

Educador/Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Pode ser responsável por até 3 Grupos, se cumprir jornada de 40 horas semanais (considerando Grupos com 15 horas semanais);

Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. Pode desenvolver atividades em até 6 grupos, se trabalhar 40 horas semanais (considerando Grupos com 15 horas semanais).

Técnico de Referência – profissional de nível superior ao qual a unidade esteja referenciado. Pode ser referência para até 6 Grupos ou um núcleo (se tiver mais de 6 grupos), considerando Grupos com 15 horas semanais.

1 Financiamento: 1 – Recurso Municipal; 2 – Recurso Estadual; 3 – Recurso Federal; 4 – Recurso Próprio; 5 – Outros.

2 Deve vir acompanhado de currículos.

MATERIAL DE CONSUMO

- Gêneros Alimentícios: serão utilizados em momentos distintos, sendo: alimentação diária dos atendidos e nas atividades diversas previstas no plano de trabalho (encontro trimestral com famílias; grupo quinzenal com famílias; reunião mensal intersetorial; festividades; oficinas mensais com famílias; fóruns; cinemateca; gincanas; encontros intergeracionais; tribuna; mostra de talentos; confraternizações; capacitações).

Gás de cozinha, combustíveis lubrificantes automotivos:

- Material de expediente: cartuchos; tonner; clips; grampos; perfurador; grampeador; extrator de grampo; pasta az; arquivo morto; pasta suspensa; folha sulfite; carimbo; livro caixa; caderno de protocolo; agenda telefônica.

- Material de limpeza e produção de higiene: material de primeiros socorros (algodão; gaze; esparadrapo; luva descartável; água oxigenada; água boricada; álcool gel; curativo adesivo; antisséptico); escova de dentes; creme dental; fio dental; sabonete; shampoo; condicionador; creme de pentear; grampos para cabelo; touca descartável; pente fino;

- Material para manutenção de bens imóveis:

- Material para manutenção de veículos:

- Material para manutenção de bens móveis:

- Uniformes: uniformes esportivos; uniformes de uso diário (camiseta)



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

sogube

- Material químico:
- Material pedagógico, cultural e esportivo: aquisição de materiais para execução das oficinas; brinquedos; jogos pedagógicos; livros; artigos de papelaria e perfumaria; bolas diversas; rede de vôlei; cones; apito; bomba de ar; bambolê, cordas;
- Material de processamentos de dados:
- Material de cama, mesa e banho: toalhas de mesa; panos de prato; toalhas de rosto; toalhas de banho; tapetes e cortina.
- Material de copa e cozinha: materiais descartáveis para uso cotidiano e outras atividades; garrafa térmica; caixa térmica; talheres; pratos; canecas; copos; panelas; refratários; xícara; baldes com tampa; bacias; caixas de plástico;
- Material elétrico e eletrônico: caixa de som e microfone; máquina fotográfica; computadores; impressora; televisão; ventilador; aparelho de ar condicionado; lâmpadas; cabos usb e hdmi; pen drive; cd; tomada;
- adaptador; disjuntor; cabo p2/RCA
- Ferramentas: alicate; chave de fenda; chave Philips;
- Materiais permanentes: aquisição de mesas e cadeiras para as oficinas; escada; bebedouro de água.

SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Manutenção e conservação de equipamentos:
- Manutenção de veículos:
- Manutenção e conservação de bens imóveis: torneiras; vidros; cadeados; fechaduras de portas; tela de janelas e portas; tela alambrada; termostato; capacitor, entre outros.
- Outros serviços de pessoa física/jurídica: fotos e filmagens; palestrantes; capacitações; contratação temporária de recursos humanos; alimentação.
- Locação de transporte: locação para transportar usuários em ações externas (ação comunitária; passeios diversos; cinemateca; encontro intergeracional; comemorações festivas)
- Água, energia, aluguel:

Observação:

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

*Despesas indiretas devem vir com justificativa.

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias,



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

sogube

décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10. FONTE DE RECURSOS

Municipal R\$ 296.700,00

Estadual R\$ 18.300,00

Valor Total: R\$ 315.000,00

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com crianças, adolescentes e famílias trimestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho, serão utilizados como instrumentos: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa; demonstrativos dos resultados referente ao acompanhamento dos usuários; relatório mensal e anual; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

- **Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:** O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão designada pelo poder público através de visitas mensais, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação trimestral.

Nota Explicativa: Monitoramento é a observação e o registro regular das atividades de um projeto ou programa. É um processo rotineiro de acúmulo de informações do projeto em todos os seus aspectos. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos. O processo de monitoramento e avaliação constitui um instrumento para assegurar a interação entre o planejamento e a execução.

O monitoramento se diferencia qualitativamente de um simples acompanhamento, pois além de documentar sistematicamente o processo de implantação do Plano, identifica os desvios na execução das atividades propostas fornecendo as ferramentas para a avaliação. Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou re-planejamento das atividades (IBAMA, 2002). Avaliar visa verificar a execução da proposta e o cumprimento de suas metas.

12. ANEXOS

PLANO DE APLICAÇÃO MUNICIPAL

Despesas	Valor semestral	Valor mensal
Recursos humanos	190.854,00	31.809,00

460
dm



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

461
27

Serviço de Terceiros	31.800,00	5.300,00
Material de consumo	42.846,00	7.141,00
Manutenção	18.000,00	3.000,00
Material permanente	12.000,00	2.000,00
Combustível	1.200,00	200,00
	296.700,00	49.450,00

Deve ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)

PLANO DE APLICAÇÃO ESTADUAL

Despesas	Valor semestral	Valor mensal
Recursos humanos	12.000,00	2.000,00
Serviço de Terceiros	0,00	0,00
Material de consumo	6.300,00	1.050,00
Manutenção	0,00	0,00
Material permanente	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00
	18.300,00	3.050,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL

Descrição	1	2	3	4	5	6
Recursos humanos	31.809,00	31.809,00	31.809,00	31.809,00	31.809,00	31.809,00
Serviço de Terceiros	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Material de consumo	7.141,00	7.141,00	7.141,00	7.141,00	7.141,00	7.141,00
Manutenção	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Material permanente	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Combustível	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	49.450,00	49.450,00	49.450,00	49.450,00	49.450,00	49.450,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL

Descrição	1	2	3	4	5	6
Recursos humanos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Serviço de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

462
am

Deve ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)

VALOR DA PROPOSTA:

DESCRIÇÃO	VALOR
Recursos Humanos (todos os encargos e impostos, FGTS, que estejam vinculados à proposta)	202.854,00 (Municipal) 12.000,00 (Estadual)
Material de consumo	105.846,00 (Municipal)
Locação de imóvel ou equipamento ou transporte	6.300,00 (Estadual)
Bens e materiais permanentes	
Manutenção	
Prestação de serviços	
PF/PJ	
Combustível	
Material Permanente	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6
Encontro			X			X
Grupo com famílias.	X	X	X	X	X	X
Reunião com famílias.	X	X	X	X	X	X
Reunião com a rede PSE e CRAS	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X
Comemorações Festivas			X			X
Oficina de material reciclável com usuários.	X	X	X	X	X	X
Oficina de material reciclável com famílias.	X	X	X	X	X	X
Roda de Conversa	X	X	X	X	X	X
Oficina de Cidadania	X	X	X	X	X	X
Oficina Saúde	X	X	X	X	X	X
Oficina de Saúde - participação			X			X
Oficina de Cidadania (Fóruns)				X	X	
Oficina de afetividade	X	X	X	X	X	X
Oficinas de jogos e recreação	X	X	X	X	X	X
Oficina de Dança	X	X	X	X	X	X
Oficina de contação de histórias	X	X	X	X	X	X
Palestras	X	X	X	X	X	X
Cinemateca	X	X	X	X	X	X
Gincana				X		
Encontro intergeracional		X		X		



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

463
@m

Ação Comunitária	X	X	X	X	X	X
Oficina de liderança	X	X	X	X	X	X
Oficina Mundo do Trabalho	X	X	X	X	X	X
Oficina de Comunicação	X	X	X	X	X	X
Oficina de Música	X	X	X	X	X	X
Comunicação Familiar	X	X	X	X	X	X
Articulação com o Esporte.	X	X	X	X	X	X
Articulação com Cultura.	X	X	X	X	X	X
Oficina Protagonismo	X	X	X	X	X	X
Oficina Projeto de Vida	X	X	X	X	X	X
Oficina Brincadeiras	X	X	X	X	X	X
Tribuna			X			X
Mostra de Talentos						X
Construção do Plano de Atendimento Individual ou Familiar.	X	X	X	X	X	X
Inclusão no SCFV.	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento da listagem de usuários ao DGB.	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação.			X			X
Confraternização			X			X
Planejamento das ações.	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	X	X	X	X	X	X
Capacitação da equipe.	X		X		X	

Guaira, 25 de junho 2018

Daniele G. de Oliveira

Daniele G. de Oliveira
Setor Psicológico / Sogube
CRP-SP: 06/140144

Sandra Regina Guilherme
Sandra Regina Guilherme
Assistente Social
CRESS: 4444
Sociedade Guairense de Beneficência

Rafael Albuquerque Braghiroti

Rafael Albuquerque Braghiroti
Gerente Executivo
CPF: 277.718.016-03
Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE